

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2022 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 133

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL

EXECUÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), por seu Presidente, com fundamento nos arts.100 e 101 do Código de Processo Ético-Profissional, em execução da decisão transitada em julgado em grau de recurso no Conselho Federal de Medicina - conforme Acórdão publicado no D.O.U. de 19.10.2021, torna público que foi aplicada à médica CINARA DE OLIVEIRA KOPACEK (Cremers n° 28.641) a pena de CENSURA PÚBLICA, prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei Federal n° 3.268/57, por infração aos artigos 1°, 2° e 32 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n° 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1°, 2° e 32 do CEM de 2018 (Resolução CFM n° 2.217/18) - Processo Ético Profissional n° 17/2017.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ISAIA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.